

LEI Nº 4.010, DE 01 DE AGOSTO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
03-SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços de Radiologia
3190.16- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Atividade 2.008- Manutenção do Serviço de Laboratório
3390.30- Material de Consumo.....25.000,00
Atividade 2.012- Manutenção do Serviço de Higienização e Limpeza
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 47.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.011- Manutenção do Serviço Médico
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2002

DAIÇONMACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em/exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-UE
UJ

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração